



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Rua Jorge Dumar, 1703 , - Bairro Jardim América - CEP 60410-426 - Fortaleza - CE - www.ifce.edu.br

DESPACHO

Processo: 23255.005948/2020-17

Interessado: Comissão Eleitoral Local - Campus Sobral

A Comissão Eleitoral Central

Segue, conforme cronograma do Edital nº 01/2020, anexo I, formulários de impugnação/recursos dos discentes (2101342, 2101347, 2101353, 2101356, 2101362, 2101369, 2101377, 2101390, 2101394), bem como despacho de resposta a essas solicitações (2101396).

Segue também as listas de eleitores aptos a votar nos segmentos SERVIDORES (2101451) e DISCENTES (2101466).

Em reunião a Comissão Eleitoral Local decidiu que alunos com mais de um número de matrícula devem usar a matrícula mais recente. Caso algum aluno tenha dois números de matrícula, referentes ao ingresso simultâneo na instituição para cursar um curso de nível técnico e outro de nível superior, esse discente deve escolher a matrícula referente ao curso de nível superior.

Assim, a lista inicial foi devidamente alterada segundo os critérios deliberados em reunião:

- 1º Exclusão da matrícula mais antiga;
- 2º Matrículas do mesmo semestre, exclusão da matrícula do Curso Técnico;

Sem mais para o momento,

Agradecemos a atenção.



Documento assinado eletronicamente por **Alexandra Soares Rodrigues, Presidente da Comissão Eleitoral Local**, em 29/10/2020, às 11:16, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2101471** e o código CRC **AE8C38C6**.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Rua Jorge Dumar, 1703 , - Bairro Jardim América - CEP 60410-426 - Fortaleza - CE - www.ifce.edu.br

DESPACHO

Processo: 23255.005948/2020-17

Interessado: Comissão Eleitoral Local - Campus Sobral

RESPOSTA AOS PEDIDOS DE IMPUGNAÇÃO/RECURSO DA LISTA DE ELEITORES APTOS A VOTAR

PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO/RECURSO 1:

CATEGORIA DO DENUNCIANTE: Discente

NOME: Gerson Marques Jorge Filho

MATRICULA: 20172073310096

E-MAIL: xgersonmarques@gmail.com

FONE: (88) 9925.46913

HORÁRIO: 27/10/2020 13:13:58

Nº ORDEM DA RELAÇÃO PUBLICADA: 34707

CAMPUS: SOBRAL

MOTIVO DA IMPUGNAÇÃO/RECURSO: NÃO APRESENTOU MOTIVO

RESPOSTA AO PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO/RECURSO 1:

Não há necessidade de recurso porque o nome do referido aluno e o número da matrícula estão corretos na lista de discentes aptos a votar. Além disso, o aluno está regularmente matriculado. Sendo assim impugnação/recurso **INDEFERIDO**.

PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO/RECURSO 2:

CATEGORIA DO DENUNCIANTE: Discente

NOME: Ana Carolina de Araújo da Silva

MATRICULA: 20192073310015

E-MAIL: Ca402970@gmail.com

FONE: (88) 9964.29243

HORÁRIO: 27/10/2020 13:17:57

Nº ORDEM DA RELAÇÃO PUBLICADA: 33513

CAMPUS: SOBRAL

MOTIVO DA IMPUGNAÇÃO/RECURSO: PARA VOTAÇÃO

RESPOSTA AO PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO/RECURSO 2:

Não há necessidade de recurso porque o nome da referida aluna e o número da matrícula estão corretos na lista de discentes aptos a votar. Além disso, a aluna está regularmente matriculada. Sendo assim impugnação/recurso **INDEFERIDO**.

PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO/RECURSO 3:

CATEGORIA DO DENUNCIANTE: Discente

NOME: Suzana Moreira Barbosa

MATRICULA: 20191077090062

E-MAIL: su.za_na@hotmail.com

FONE: (88) 99262.8199

HORÁRIO: 27/10/2020 13:23:53

Nº ORDEM DA RELAÇÃO PUBLICADA: 91

CAMPUS: SOBRAL

MOTIVO DA IMPUGNAÇÃO/RECURSO: PARTICIPAÇÃO NA VOTAÇÃO

RESPOSTA AO PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO/RECURSO 3:

Não há necessidade de recurso porque o nome da referida aluna e o número da matrícula estão corretos na lista de discentes aptos a votar. Além disso, a aluna está regularmente matriculada. Sendo assim impugnação/recurso **INDEFERIDO**.

PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO/RECURSO 4:

CATEGORIA DO DENUNCIANTE: Discente

NOME: Antônia Jocielhe Carneiro

MATRICULA: 20201077090152

E-MAIL: antonia.jocielhe.carneiro06@aluno.ifce.edu.br

FONE: (88) 99208.3552

HORÁRIO: 27/10/2020 16:06:52

Nº ORDEM DA RELAÇÃO PUBLICADA: 33674

CAMPUS: SOBRAL

MOTIVO DA IMPUGNAÇÃO/RECURSO: VOTAÇÃO

RESPOSTA AO PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO/RECURSO 4:

Não há necessidade de recurso porque o nome da referida aluna e o número da matrícula estão corretos na lista de discentes aptos a votar. Além disso, a aluna está regularmente matriculada. Sendo assim impugnação/recurso **INDEFERIDO**.

PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO/RECURSO 5:

CATEGORIA DO DENUNCIANTE: Discente

NOME: Antonia Vanessa de Souza

MATRICULA:

E-MAIL: antonia.vanessa.souza61@aluno.ifce.edu.br

FONE: (88) 99281.2613

HORÁRIO: 27/10/2020 16:07:42

Nº ORDEM DA RELAÇÃO PUBLICADA: 33693

CAMPUS: SOBRAL

MOTIVO DA IMPUGNAÇÃO/RECURSO: VOTAÇÃO

RESPOSTA AO PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO/RECURSO 5:

Não há necessidade de recurso porque o nome da referida aluna e o número da matrícula estão corretos na lista de discentes aptos a votar. Além disso, a aluna está regularmente matriculada. Sendo assim impugnação/recurso **INDEFERIDO**.

PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO/RECURSO 6:

CATEGORIA DO DENUNCIANTE: Discente

NOME: Leonarda Barros Rodrigues

MATRICULA: 20201072470119

E-MAIL: leonarda.barros.rodrigues08@aluno.ifce.edu.br

FONE: (88) 99377.2773

HORÁRIO: 27/10/2020 17:05:33

Nº ORDEM DA RELAÇÃO PUBLICADA: 33331

CAMPUS: SOBRAL

MOTIVO DA IMPUGNAÇÃO/RECURSO: EM MELHOR FORMA DE CONTÍNUO APRENDIZADO E DESEMPENHO

RESPOSTA AO PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO/RECURSO 6:

Não há necessidade de recurso porque o nome da referida aluna e o número da matrícula estão corretos na lista de discentes aptos a votar. Além disso, a aluna está regularmente matriculada. Sendo assim impugnação/recurso **INDEFERIDO**.

PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO/RECURSO 7:

CATEGORIA DO DENUNCIANTE: Discente

NOME: Andréia Carneiro Ripardo Araújo

MATRICULA: 20182072470089

E-MAIL: andreiacarneiro199@gmail.com

FONE: 9289.6228

HORÁRIO: 27/10/2020 17:10:31

Nº ORDEM DA RELAÇÃO PUBLICADA: 33612

CAMPUS: SOBRAL

MOTIVO DA IMPUGNAÇÃO/RECURSO: PODE RECORRE

RESPOSTA AO PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO/RECURSO 7:

Não há necessidade de recurso porque o nome da referida aluna e o número da matrícula estão corretos na lista de discentes aptos a votar. Além disso, a aluna está regularmente matriculada. Sendo assim impugnação/recurso **INDEFERIDO**.

PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO/RECURSO 8:**CATEGORIA DO DENUNCIANTE:** Discente**NOME:** Lidiane Gomes Chaves Silva**MATRICULA:** 20191072470185**E-MAIL:** lidiane.gomes.chaves11@aluno.ifce.edu.br**FONE:** (88) 99273.2288**HORÁRIO:** 27/10/2020 18:37:12**Nº ORDEM DA RELAÇÃO PUBLICADA:** 35265**CAMPUS:** SOBRAL**MOTIVO DA IMPUGNAÇÃO/RECURSO:** NÃO ME INSCREVI ANTES**RESPOSTA AO PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO/RECURSO 8:**

Não há necessidade de recurso porque o nome da referida aluna e o número da matrícula estão corretos na lista de discentes aptos a votar. Além disso, a aluna está regularmente matriculada. Sendo assim impugnação/recurso **INDEFERIDO**.

PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO/RECURSO 9:**CATEGORIA DO DENUNCIANTE:** Discente**NOME:** Leidiane Azevedo do Nascimento**MATRICULA:** 20201072450029**E-MAIL:** leidiane.azevedo.nascimento09@aluno.ifce.edu.br**FONE:** (88) 99254.6913**HORÁRIO:** 27/10/2020 20:44:13**Nº ORDEM DA RELAÇÃO PUBLICADA:** 3331**CAMPUS:** SOBRAL**MOTIVO DA IMPUGNAÇÃO/RECURSO:** NENHUM**RESPOSTA AO PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO/RECURSO 9:**

Não há necessidade de recurso porque o nome da referida aluna e o número da matrícula estão corretos na lista de discentes aptos a votar. Além disso, a aluna está regularmente matriculada. Sendo assim impugnação/recurso **INDEFERIDO**.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Alexandra Soares Rodrigues, Presidente da Comissão Eleitoral Local**, em 29/10/2020, às 10:48, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2101396** e o código CRC **0C9CD510**.